Fls. nº 2
Proc. 452/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
772	9/6/89	

PROJETO DE LEI Nº. 43 DE 9 DE Junho DE 1.989

dispondo sobre alteração de ' nomenclatura da Rua Perú.

Artigo 1º- Fica a Rua Perú no Jardim Lavínia, denominada de Rua Curitiba.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1.989

Dr. Marcos Cordon Dias
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Sendo pequeno o trecho da Rua Perú, que apenas resume-se em uma quadra, e consequentemente a extensão é a Rua Curitiba, é que propomos a alteração dessa denominação, prolongando-se assim a Rua Curitiba até a Avenida Brasil, o que representa também a vontade de seus moradores.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1.989

Dr. Marcos Cordon Dias
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 9 / 6 / 1989
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 451/89

PROCESSO Nº.451/89 - PROJETO DE LEI Nº.43/89

Recebido para estudo e parecer em 12/6/1989 com o prazo de 15 dias vencível em 30/6/1989 da Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Niterói

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESPACHO RELATOR À PRESIDÊNCIA NA ÉTICA E VERBAL

Waldir Muniz

com prazo de 7 dias vencível em 20/6/89

Sala das Comissões em 12/6/89

Fovr.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 431/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.43/89.
INTERESSADO:- DR. MARCOS CORDON DIAS.
RELATOR:- DR. WALTER DE SOUZA XAVIER.
ASSUNTO:- Dispondo sobre alteração de nomenclatura da Rua Perú.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 1989.

Dr. Walter de Souza Xavier.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1989.

Dr. Jair Rotta.

Dr. Tadeu Rezende.

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 18 de 08 de 1989
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 1 de 9 de 1989
Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 451/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 04 de Setembro de 1.989.

ref.Of.369/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 1º do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.49/89 - Projeto de lei nº.39/89.
(De autoria do Vereador Dr. Marcos Cordon Dias)
AUTOGRAFO Nº.50/89 - Projeto de lei nº.43/89.
(De autoria do Vereador Dr. Marcos Cordon Dias)
AUTOGRAFO Nº.51/89 - Projeto de lei nº.47/89.
AUTOGRAFO Nº.52/89 - Projeto de lei nº.49/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Carlos Pereira Rotta)
AUTOGRAFO Nº.53/89 - Projeto de lei nº.50/89.
(De autoria do Vereador João Batista de Souza)
AUTOGRAFO Nº.54/89 - Projeto de lei nº.61/89.
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende).

Neste feliz ensejo, apresentamos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr,
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 6
Proc. 451/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 50 DE 1.989

Projeto de lei nº.43/89

Artigo 1º - Fica a Rua Perú no Jarim Lavinia, denominade de Rua Curitiva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de Setembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario